

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 377 de 5 de Fevereiro de 2024  
DATA: 05/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98984609375

E-mail: [prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br](mailto:prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:  
Pamela da Silveira Nonato

CPF: \*\*\*.351.213-\*\*

em 05/02/2024 12:17:49

IP com nº: 192.168.88.86

[www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)

**ISSN 2764-863X**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* - em 05/02/2024 12:17:49 - IP com nº: 192.168.88.86 - [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)

## SUMÁRIO

### EDITAL

- ✦ PROCESSO SELETIVO: 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO, QUE SERÁ REGIDO PELAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. PARA TANTO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - PROCESSO SELETIVO: 01/2024

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.903.553/0001-30

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, o Sr. Airton Marques Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Chamamento Público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 539/2024, mediante processo seletivo simplificado com a finalidade de selecionar pessoal para vagas de preenchimento imediato e para cadastro reserva.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Prefeito Municipal, e obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3** O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.carutapera.ma.gov.br/>
- 1.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site.
- 1.5** Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última registrada no sistema com os devidos dados preenchidos, dentro do período de inscrição.
- 1.6** Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos aprovados em ordem decrescente de pontuação, como também, após a Fase de Recursos será divulgado o Resultado Final com os nomes dos classificados dentro do número de vagas e os nomes do respectivo Cadastro de Reserva em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente no diário oficial do município, de acordo com o Cronograma, Anexo.
- 1.7** A convocação dos candidatos se dará no site da e/ou pelo e-mail pessoal e/ou número do celular informados no ato da inscrição.
- 1.8** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os documentos obrigatórios e se preenche os Requisitos Básicos, exigidos de acordo com o cargo pretendido e anexar conforme exigido neste edital sob pena de ser desclassificado.
- 1.9** Os candidatos classificados que marcaram na Ficha de inscrição como cotista, mas deixaram de anexar no ato da inscrição o Laudo Médico para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, na hipótese de serem convocados para assinatura de contrato, será pela Lista de ampla concorrência, embora o nome conste na lista de cota.
- 1.10** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos da Ficha de inscrição, sobretudo, o campo CARGO e LOCALIDADE para o qual pretende pleitear uma vaga.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES.

- 2.1** As funções temporárias de que tratam este Processo de Chamamento Público, corresponde ao exercício das atribuições, constantes no anexo I do presente Edital.
- 2.2** A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
- 2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente os vencimentos a seguir:

Cargo	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia e História	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Naturais	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com nº: 192.168.88.86  
Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



Professor Mediador	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Psicólogo	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00
Assistente Social	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00
Nutricionista	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. DA VAGA DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**3.1** A pessoa com deficiência, poderá fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando -se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

**3.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

**3.3** Para concorrer as vagas reservadas a pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher o Termo de Declaração de Pessoa com Deficiência, Anexo V, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética neste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

**3.4** É obrigatório o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência comprovar com o Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa no ato da assinatura do contrato, sob pena de perder a vaga da cota se não apresentar juntamente com os documentos e títulos.

**3.5** O candidato com deficiência que, no ato da assinatura do Contrato não comprovar essa condição acarretará na perda do direito à vaga reservada a cota a pessoa com deficiência, passando a concorrer a Ampla concorrência.

**3.6** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e apresentação dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

**3.7** O candidato que, no ato da inscrição, declarar -se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem da cota e na listagem de ampla concorrência da categoria de opção do cargo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O período das inscrições será das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 13h:00min do dia 08/02/2024, exclusivamente de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Carutapera, localizada no Palácio Executivo Presidente José Sarney – Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, CEP: 65295-00.

**4.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se o candidato pela veracidade das informações prestadas.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado sob a forma de Chamamento Público, o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site <https://www.carutapera.ma.gov.br/> e anexar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do certificado de reservista (para homens);
- Currículo profissional, acompanhado de cópias dos títulos e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo.
- Comprovante de escolaridade, tais como:
  - Diploma de conclusão de curso (nível superior ou nível médio técnico, conforme a função escolhida para concorrer) ou Certidão de Conclusão de curso com validade por 2 (dois) anos da emissão;
  - Registro no Conselho Regional de Profissão (exigido para o desempenho da função específica);
- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.
- Comprovante de Residência podendo ser (água, energia, telefone, cartão de crédito e internet) dos últimos 3 (três) meses;

**5.1.1** O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos e a falta dos documentos listados, ensejará na exclusão do candidato do processo de seleção.

**5.1.2** Os documentos de identidade oficial com foto aceitos serão: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);

### 6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo Profissional deverá ser apresentado pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital, acompanhado de todos os documentos



necessários para comprovação de títulos e experiência profissional.

**7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise curricular, com avaliação curricular, concernente a análise de experiência profissional na área almejada e de títulos acadêmicos. Para fins de contagem de pontos, será realizada conforme os quadros especificados nos itens 7.1.1.1., 7.1.1.2, 7.1.1.3, 7.1.1.4.

7.1.1.1. Ensino Superior

<b>Critério avaliado</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência comprovada na Administração Pública	0,5 por ano completo	1,5 pontos
Experiência comprovada na área de atuação.	0,5 por ano completo	1,5 pontos
Certificado de especialização completa em área específica	2,0 pontos	2,0 pontos
Mestrado Completo	2,5 pontos	2,5 pontos
Doutorado Completo	2,5 pontos	2,5 pontos
<b>Total da análise curricular</b>		10 pontos

7.1.1.2 Educação Infantil

<b>Critério avaliado</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino Médio com habilitação específica para o magistério	2,0 pontos	2,0 pontos
Experiência comprovada na Administração Pública	0,5 por ano completo	1,0 pontos
Experiência comprovada na área de atuação	0,5 por ano completo	1,0 pontos
Certificado de especialização completa em área específica	2,0 pontos	2,0 pontos
Mestrado Completo	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Total da análise curricular</b>		10 pontos

7.1.1.1 Ensino Fundamental

<b>Critério avaliado</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino Médio com habilitação específica para o magistério	2,0 pontos	2,0 pontos

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com n°: 192.168.88.86  
 Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



Experiência comprovada na Administração Pública	0,5 por ano completo	1,0 pontos
Experiência comprovada na área de atuação	0,5 por ano completo	1,0 pontos
Certificado de especialização completa em área específica	2,0 pontos	2,0 pontos
Mestrado Completo	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Total da análise curricular</b>		10 pontos

## 7.1.1.4. Professor Mediador

<b>Critério avaliado</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino Médio com habilitação específica para o magistério	2,0 pontos	2,0 pontos
Experiência comprovada na Administração Pública	0,5 por ano completo	1,0 pontos
Experiência comprovada na área de atuação	0,5 por ano completo	1,0 pontos
Certificado de Conclusão de Cursos livres na área de educação especial (Com carga horária mínima de 20 h)	0,5 por certificado	1,0 ponto
Certificado de especialização completa em área específica	1,0 pontos	1,0 pontos
Mestrado Completo	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>Total da análise curricular</b>		10 pontos

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.3 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o quadro constante neste Edital.

7.4 Havendo empate na classificação final dos candidatos, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- a) O que apresentar maior idade, considerando -se mês e dia.
- b) Persistindo o empate, ocorrerá sorteio, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal).

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 8.1.1 Deixar de apresentar quaisquer um dos documentos obrigatórios de que trata o item 5.1;
- 8.1.2 Deixar de anexar frente ou o verso do documento: Carteira de Identidade e/ou Diploma de Graduação;
- 8.1.3 Apresentar documentação do item 5.1 divergente do formato exigido neste Edital;

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com n°: 192.168.88.86  
Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



8.1.4 Apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios em nome de terceiros;

8.1.5 Apresentar documento de identificação divergente do que é exigido;

8.1.6 Fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

## 9. A Classificação dos Candidatos, obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

### 9.1.1 Nível Superior

Análise curricular: até 10 pontos

### 9.1.2 Educação Infantil

Análise curricular: até 10 pontos

### 9.1.3 Nível fundamental:

Análise curricular: até 10 pontos

### 9.1.4 Professor mediador

Análise curricular: até 10 pontos

9.2 Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

9.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital que sejam devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

9.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

## 10. RECURSOS

10.1 A impugnação deste edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), contados de sua publicação, mediante preenchimento do formulário no Anexo VII, a ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Carutapera, localizada no Palácio Executivo Presidente José Sarney – Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera/MA.

10.2 Do resultado preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado na sede da Prefeitura Municipal de Carutapera, localizada no Palácio Executivo Presidente José Sarney – Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação do resultado preliminar.

10.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.4 Havendo a reconsideração do resultado preliminar pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.5 O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos do pedido recursal, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação. Reitera-se que, não devem ser incluídos quaisquer documentos para análise, pois serão avaliados somente os documentos anexados no período da inscrição.

10.6 Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

10.7 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia 14/02/2024, a ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Carutapera/MA, no sítio eletrônico: <https://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a fluir a partir da efetiva contratação.

## 12. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Cópia do CPF, identidade
- d) Cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Declaração de dependentes;
- g) Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo (se houver);
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- i) Declaração de Não Cumulação de Cargo Público.

12.1.1 No que concerne a exigência contida no item "h", se a caso a certidão emitida pelo candidato contiver efeitos positivos, será necessária a apresentação da Certidão de objeto e pé.

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com nº: 192.168.88.86  
Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando -se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando -se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo de chamamento público será de 02 (dois) anos.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo – modalidade chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**13. DO CADASTRO RESERVA**

13.1 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem durante o prazo de validade do Edital de Chamamento Público para Contratação Temporária.

13.2 O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, bem como no cronograma do processo seletivo – modalidade chamamento público – Anexo VI.

14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

14.5 A declaração falsa de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.

14.6 O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame.

14.7 A classificação no certame não gera direito à contratação, reservando -se à Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, na medida de suas necessidades, pelo fato de tratar -se de ato discricionário, em conformidade com os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública municipal, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação, observado o prazo e a finalidade do certame.

14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter -se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**15. DOS ANEXOS:**

15.1 Constituem anexos deste edital:

ANEXO I- Atribuição da função e requisitos para ingresso.

ANEXO II – Cargos e Remuneração

ANEXO III- Ficha de Inscrição

ANEXO IV – Modelo de Currículo

ANEXO V – Termo de Declaração para Pessoa com Deficiência

ANEXO VI – Cronograma

ANEXO VII – Modelo de Recurso

**Airton Marques Silva**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITO PARA INGRESSO**

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Ensino médio com habilitação específica para o magistério ou Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com nº: 192.168.88.86  
 Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373





<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade de expressão, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica, comprometimento com as gravações de áudios, vídeos e tudo for solicitado como prática pedagógica.
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Ensino médio com habilitação específica para o magistério ou Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade de expressão, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica, comprometimento com as gravações de áudios, vídeos e tudo for solicitado como prática pedagógica.
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – Língua Portuguesa e Artes</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Curso Superior em Licenciatura Plena na área de Língua Portuguesa, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, das condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e prestidivindade toda a documentação referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANO FINAIS – LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, das condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e prestidivindade toda a documentação referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com n°: 192.168.88.86  
 Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Curso Superior em Licenciatura em Educação Física, com diploma fornecido por instituição de ensino sup reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha cursad mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Hist Escolar.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plan trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, d condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação pa os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integram dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as ativid de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colabora e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa. Realizar com clareza, precisão e prest toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecida regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**

<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, com diploma fornecido por instituição de ensino sup reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha cursad mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Hist Escolar.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plan trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, d condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação pa alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integram dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as ativid de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um c de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colabora solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa. Realizar com clareza, precisão e presteza, escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conserv dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regim escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – CIÊNCIAS NATURAIS**

<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Curso Superior em Licenciatura Específica em Biologia com diploma fornecido por instituição de ensino sup reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, desde que já tenha cursad mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Hist Escolar.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plan trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, d condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação pa alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integram dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as ativid de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um c de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colabora solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa. Realizar com clareza, precisão e presteza, escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conserv dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regim escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA E GEOGRAFIA**

<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Curso Superior em Licenciatura Plena Específica nas áreas de História ou Geografia, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Curso Superior de Licenciatura Plena na referida área, de que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição acompanhado do Histórico Escolar.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos, de acordo com as condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa. Realizar com clareza, precisão e prestígio toda a documentação referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

**PROFESSOR MEDIADOR**

<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Ensino médio com habilitação específica para o magistério ou Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ambos com a exigência de C.T.C. livre ou especialização na área da Educação Especial.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas trabalhados pelo professor da sala de aula. Participar do planejamento, colaborando com o professor da sala de aula, quanto às adaptações que permitam o acesso dos alunos com necessidades especiais, desde a remoção de barreiras no processo de aprendizagem até modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e professor. Participar, em regime de colaboração com o professor titular da turma, dos Conselhos de classe e escolar, reunião de pais e/ou responsáveis defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos. Interagir com o professor regente para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos. Priorizar a necessidade de especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodologias, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de temporalidades e espaço físico, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vista ao progresso global, potencializar o cognitivo, emocional e social. Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os a otimizar o planejamento de suas atividades. Valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal do aluno público aluna da educação especial na turma e na escola. Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse. Prever as ações e os acontecimentos para estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades. Realizar contato em parceria com o professor titular da turma com o profissional responsável pelo Atendimento Educacional Especializado do aluno. Auxiliar nas atividades de vida prática como alimentação, higiene, locomoção do aluno, etc; atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino. Identificar os momentos em que executará uma atividade de maneira supervisionada, com ele e/ou por ele, sempre valorizando e preservando e estimulando o máximo de autonomia e independência possível para que o aluno com deficiência assumam o protagonismo de sua vida escolar.
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Nos órgãos pertencentes ao Município de Carutapera/MA.
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Prestar atendimento ao público; redigir, receber e expedir expedientes; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; organizar arquivos; instruir requerimentos e processos; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar documentos; operar computadores, telefone, aparelhos de impressão e outros equipamentos; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho.

**PSICÓLOGO**

<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
------------------------	--



<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Centros Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Proceder o estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem das diferenças individuais, no intuito de assessorar a prática pedagógica e fazer o acompanhamento processo de ensino e aprendizagem, em sua perspectiva preventiva, institucional e interventiva, sempre articulação com os profissionais do serviço de orientação educacional e do atendimento especializado/sala recursos, quando se tratar dos estudantes com deficiência ou aqueles com necessidades educacionais específicas participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles a executar outras atividades de interesse e de necessidade da área educacional.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Prestar assistência e orientação aos educandos da rede municipal de ensino, inclusive com abordagem iar; planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e o das políticas sociais; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando obter ampla visão da realidade biopsicossocial na qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.
<b>NUTRICIONISTA</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos saudáveis ou enfermos em instituições públicas. Calcular parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliar necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ). Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, com armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos pela participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos. Elaborar fichas técnicas das preparações compõem o cardápio.

**ANEXO II – CARGOS E REMUNERAÇÃO**

<b>ZONA URBANA</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração Nível médio</b>	<b>Remuneração Nível Superior</b>
Professor de Educação Infantil	27 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	15 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia e História	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	05 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Naturais	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	05 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	45 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com n°: 192.168.88.86  
 Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



Psicólogo	01 + CR	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00
Assistente Social	02 + CR	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00
Nutricionista	01 + CR	30 horas semanais	-	R\$ 2.510,00

ZONA RURAL				
SÃO LOURENÇO				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	03 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências Naturais	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	04 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

CANADÁ				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

LIVRAMENTO				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	03 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

ILHA DE FORA				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

ESTIVA				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com n°: 192.168.88.86  
 Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



## MANAUS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia e História	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Naturais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	02 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

## FORQUILHA

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Naturais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

## CEARAZINHO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

## BAJACO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

## CAJÚ

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

## CARANANDEUA

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com n°: 192.168.88.86  
Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)





Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

IRICURI				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

MURUJÁ				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

MARACACUEIRA				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

TIMBOTIUA				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor Mediador	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00

PRAIA DE SÃO PEDRO				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

AÇUTUA				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

OLHO D'ÁGUA				
-------------	--	--	--	--

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com n°: 192.168.88.86  
 Autenticação em: [www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373](http://www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373)



Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa e Artes	CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

ARAPIRANGA				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração Nível médio	Remuneração Nível Superior
Professor de Educação Infantil	01 + CR	25 horas semanais	R\$ 1.412,00	R\$ 1.539,08

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 LOCALIDADE: \_\_\_\_\_  
 CEL. ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- RG  CPF  PIS/PASEP/NIS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  CERTIFICADO DE RESEVISTA
- CURRÍCULO PROFISSIONAL
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- DIPLOMA DO ENSINO MÉDIO EM MAGISTÉRIO
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO  DIPLOMA/CERTIFICADO DE PÓS -GRADUAÇÃO
- DIPLOMA DE MESTRADO  DIPLOMA DE DOUTORADO
- CERTIFICADOS DE CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA PRETENDIDA
- CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL
- DOCUMENTO DE EXPERÊNCIA PROFISSIONAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

- RG  CPF  PIS/PASEP/NIS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  CERTIFICADO DE RESEVISTA
- CURRÍCULO PROFISSIONAL
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- DIPLOMA DO ENSINO MÉDIO EM MAGISTÉRIO
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO  DIPLOMA/CERTIFICADO DE PÓS -GRADUAÇÃO
- DIPLOMA DE MESTRADO  DIPLOMA DE DOUTORADO
- CERTIFICADOS DE CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA PRETENDIDA
- CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL
- DOCUMENTO DE EXPERÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, sob pena da Lei que todas as informações acima são verdadeiras, que li o Edital Chamada Pública nº01/2024 e concordo integralmente com todos os seus termos,  
 Carutapera/MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

**ANEXO - IV**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com nº: 192.168.88.86  
 Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373





2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO SUPERIOR**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_  
 Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Carutapera/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO V  
 TERMO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Carutapera, para o cargo de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_. Declaro que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.  
 Nestes termos,  
 Peço deferimento.

Carutapera/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:  
 a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;  
 b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

**ANEXO – VI  
 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTOS
05/02/2024	Publicação do Edital de Chamamento Públicos
05/02/2024 a 06/02/2024	Período de divulgação

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: \*\*\*.351.213-\*\* em 05/02/2024 12:17:49 - IP com nº: 192.168.88.86  
 Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=373



06/02/2024 a 07/02/2024	Período de inscrição
08/02/2024 a 10/02/2024	Análise de inscrição e processamento dos resultados
11/02/2024	Publicação do resultado preliminar dos candidatos aprovados.
12/02/2024	Prazo para interposição de recurso
13/02/2024	Análise dos recursos interpostos
14/02/2024	Divulgação e homologação do resultado final.
15/02/2024 a 20/02/2024	Período para apresentação de documentos e contratação

**ANEXO – VII  
MODELO DE RECURSO**

NOME:  Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO PRETENDIDO:
Marque com x somente a espécie de recurso pretendido  <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Contra Resultado preliminar
Obs.: O formulário deve ser preenchido em conformidade com o item 10, do Edital.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento o presente RECURSO contra \_\_\_\_\_ decisão que \_\_\_\_\_ indeferiu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

